



**CIRCULAR N° 36/2023-DG**  
**Avaré, 23 de novembro de 2023.**

Senhor (a) Vereador (a): -

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/11/2023 - TERÇA-FEIRA – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Carlos Wagner Januário Garcia designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1- PROCESSO N° 369/2023**

**Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 151/2023 - Autógrafo nº 173/2023, de autoria do Vereador Hidalgo André de Freitas, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Ofício 204/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

**2- PROCESSO N° 370/2023**

**Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 152/2023 - Autógrafo nº 174/2023, de autoria do Vereador Marcelo José Ortega, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Estância Turística de Avaré,

Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Ofício 203/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

**3 - PROCESSO N° 371/2023**

**Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 175/2023 - Autógrafo nº 175/2023, de autoria do Vereador Marcelo José Ortega, que institui o Estatuto do Nascituro, que dispõe sobre a proteção integral do nascituro no município de Avaré e adota outras providências.

**Anexo:** Cópias do Ofício 205/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

**4 - PROCESSO N° 372/2023**

**Autoria: - Prefeito Municipal**

**Assunto:** VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 176/2023 - Autógrafo nº 176/2023, de autoria do Vereador Marcelo José Ortega, que institui no Município da Estância Turística de Avaré, no mês de outubro, campanha com ações específicas relacionadas ao "Dia do Nascituro".

**Anexo:** Cópias do Ofício 206/2023/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(prazo expirado)**

**5- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 269/2023 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Altera a Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, e adota outras providências

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 269/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de



Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

## **6 - PROJETO DE LEI Nº 275/2023 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2024. (Orçamento) (c/Substitutivo)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 275/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

## **7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2023 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Institui o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 283/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; de Serviços, Obras e Adm. Pública; e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

## **8 - PROJETO DE LEI Nº 284/2023 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Ratifica o protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Avaré no "Consórcio Polo Cuesta" na modalidade multifinalitário e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 284/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

## **9 - PROJETO DE LEI Nº 286/2023 - Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Assunto:** Altera o quadro III – Das Funções Especiais do artigo 1º da Lei nº 1812, bem como a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2014 e adota outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 286/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(vistas: Verª Maria Isabel)**

## **10 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023– Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Assunto:** Dispõe sobre extinção, criação e red denominação de cargos, alterando requisitos para ingresso/nomeação e atribuições, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências **(EMENDADO)**

**Anexo:** - Cópias do Projeto de Resolução nº 11/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(vistas: Verª Maria Isabel)**

## **11 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023– Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Assunto:** Dispõe sobre extinção de cargo, criação de vagas e red denominação de cargo, alterando requisitos para ingresso/nomeação e atribuições, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências **(EMENDADO)**

**Anexo:** - Cópias do Projeto de Resolução nº 12/2023 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(vistas: Verª Maria Isabel)**



Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**MÁRCIA DIAS GUIDO**  
Chefe Legislativo

**Lei nº 2.943, de 24 de novembro de 2023**

*Dispõe sobre a implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com TEA nas escolas da rede municipal de ensino de Avaré.*

**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega (Projeto de Lei nº 16/2023)**

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Avaré, por meio da Rede Municipal de Ensino, a implementar o Sistema de Inclusão Escolar baseado no método “ABA” (Análise do Comportamento Aplicada) para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

**Art. 2º** - Cada unidade de ensino poderá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação do método “ABA” sendo:

- I** – 01 psicólogo por unidade escolar;
- II** – 01 pedagogo;

**III** – 02 estagiários de psicologia para cada quatro indivíduos diagnosticados com Transtorno do Espectro do Autismo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo de Avaré poderá verificar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e gestão de pessoal para iniciar gradativamente a inserção do sistema de inclusão escolar baseado na técnica “ABA”, instituído por essa Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão estar condizentes com as dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,  
24 de novembro de 2023.-**

**Carlos Wagner Januário Garcia**  
Presidente da Câmara

**Lei nº 2.944, de 24 de novembro de 2023**

*Cria o "Programa Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências.*

**Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 147/2023)**

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:**



**Art. 1º** - Fica criado o Programa Cidade Amiga do Idoso com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida da população acima de 60 (sessenta) anos, proporcionando-lhes condições para um envelhecimento saudável e longevidade.

**Art. 2º** - São objetivos específicos do Programa Cidade Amiga do Idoso:

**I** - oferecer assistência humanizada e multiprofissional aos idosos;

**II** - realizar trabalho integrado entre as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, visando atendimento integral;

**III** - implantar projetos que gerem melhor qualidade de vida à população acima de 60 anos;

**IV** - promover ações que garantam o bem-estar biopsicossocial dos idosos;

**V** - oportunizar espaços para prática de esportes, atividades culturais, saúde e lazer à população idosa;

**VI** - desenvolver atividades que promovam a reeducação alimentar;

**VII** - garantir o exercício pleno da cidadania.

**Art. 3º** - Caracteriza-se como idoso a pessoa com 60 (sessenta) anos completos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias e demais órgãos públicos, poderão realizar conjuntamente o desenvolvimento do Programa.

**Art. 5º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas de direito privado e/ou órgãos da administração pública em todas as esferas, para os fins de cumprimento integral da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,  
24 de novembro de 2023.-**

**Carlos Wagner Januário Garcia  
Presidente da Câmara**

---